DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 23 de abril de 2025 **Ano IX, Nº 2047**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2133/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1614/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2016 de 28 de fevereiro de 2025, ao (a) servidor (a) Enio Dias Pimentel Gomes, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, a partir do dia 22 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. RODRIGO DIAS SILVA SECRETÁRIO DA AGRICULTURA.

ATO Nº 2134/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), ao (a) servidor (a) ENIO DIAS PIMENTEL GOMES, ASSESSOR CHEFE II, do (a) Assessoria Chefe, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA , a partir do dia 23 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2135/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P379164/2025, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1° AO 5°), em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) MARIA MILLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 47768 , da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 23 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO - CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 2136/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido RIAN PINTO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Planejamento Habitacional, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 2137/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar DELANO LOPES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Projetos Habitacionais, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 2138/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear DELANO LOPES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Planejamento Habitacional, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2139/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARIA DE JESUS MOREIRA DE ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Projetos Habitacionais, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 02 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EVYSDANNA GOMES DE PAULA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 2140/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE tornar sem efeito o ATO nº 368/2025-GABPREF, publicado no DOM n° 2020 de 10 de março de 2025, que diz respeito à (s) (ao) REVOGAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do (a) servidor (a) DIANA ABREU PEREIRA , da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO - CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025 - SEPLAG - Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de 54 (cinquenta e quatro) cargos de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe e formação de Cadastro de Reserva - EDITAL N° 001/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas

Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

atribuições legais e nos termos dos itens 1.4, 1.10, 2.1, 2.2, 5.4, 12.1, 12.1.1, 12.2, 12.2.1, 12.3 e 12.4 do Edital n° 001/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 1224, de 15 de dezembro de 2021, que regula o certame, bem como o disposto no Edital n° 001/2023 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, publicado no DOM n° 1567, de 03 de maio de 2023, constando o Resultado Final do Concurso Público, RESOLVE: Art. 1° Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital n° 001/2021 - SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, conforme resultado final publicado no DOM n° 1567, de 03 de maio de 2023, contendo o nome dos candidatos considerados aptos. Art. 2° Os candidatos aprovados deverão se apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral (Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE), das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como dos originais e cópias dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF, acompanhado de Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no endereço: https://servicos.receita. fazenda.gov.br/Servicos/ CPF/ConsultaSituacao/ ConsultaPublica.asp); 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependestes com idade igual/superior a seis anos); 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Trabalho e Previdência Social; 8.Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 9.Certidões negativas da Justiça Estadual e da Justiça Federal, referentes aos lugares em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data da posse; 10.Folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos lugares em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data da posse; 11.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 12.01 (uma) foto 3x4; 13.Comprovante de Endereço Atualizado; 14.Comprovante da escolaridade mínima (ensino médio), prevista no subitem 2.1 do Edital; 15.Comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, através de laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples. 16.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 17.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 18.Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1°, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 19.No caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico na forma prevista no edital de abertura do certame. Art. 3° Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão procederá com os preparativos para a nomeação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 23 de abril de 2025. Allan de Sousa Galvão - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SEPLAG
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2021 – SEPLAG/SESEC/GCM/PMS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
	Ampla Disputa – AD*	Pessoas com Deficiência (PcD)
Guarda Civil Municipal de 2ª Classe	87° Carlos Henrique de Sousa Pinto	
	88° Natalia Gomes Lopes	
	90° Pedro Igor Cordeiro Farias	
	91° Filipe Matos Moreira	
	92° Maria Janaina Santana	
	93° Clauber Moreira Teixeira filho	
	94° Tiago Araujo Forte	
	95° Jose Lucas de Aguiar Albuquerque	
	96° Romario Trajano Silva	
	97° Luiz Ernandes Freitas	
	98° Francisco Bruno Carneiro dos Santos	
	99° Cid Rodrigues de Sousa	
	100° Thiago Fernandes Vasconcelos	
	101° Wanessa Santiago do Carmo	
	102° Francisco Lucas Lourenco Linhares	
	103° Glaubenia Lopes Soares	
	104° Elisafa Marques da Silva	
	105° Emanuel Igor Viana Moita	
	106° Grasiela Xavier d Silva	
	107° Maria Erbenia Goncalves da Costa	
	108° Janderson Sousa Forte	
	109° Maria Natalia do Nascimento Freire	
	110° Francisco das Chagas Oliveira	
	111° Lucas Andrade Oliveira	
	112° Salviano Charles Oliveira dos Santos	
	113° Pedro Lucas Ferreira Rodrigues	
	114° Jonas Candido do Nascimento	
	115° Claudio Italo Silva Lima	
	116° Dyan Lucas Gomes Aguiar	
	117° Mateus Yuri Albino dos Santos	
	118° Natalia Maria de Maria	
	119° Breno Brasilio Ribeiro	
	120° Raimundo Nonato dos Santos	
	121° Alexandre Floro Salviano Menezes Novaes	
	122° Ivanildo Antonio da Silva Junior	
	123° Joao Paulo Pereira Braga	
	124° Kamylla Lima Veiga	
	125° Felipe Nunes	
	126° Denilson Nascimento de Paulo	
	127° Oslando da Silva Rodrigues	
	128° Fagner da Costa Rodrigues	
	129° Jose Alan Eufrasio Matos	
	130° Maria Joyce Araujo Damasceno	
	131° Antonio Erilson Leitao Benicio	
	132° Edilandio Eufrasio Vieira	
	133° Francisco Denilson da Silva Barros	
	134° Andressa Nayra Fortunato Rocha Magalhaes	
	135° Tiago Holanda dos Santos	
	136° Alexandro da Silva Santos	
	137° Francisco Eduardo Santos Martins	
	138° Allan dos Santos Costa	
	139° Lucas Felix de Oliveira	
	140° Carlos Jordao Costa de Oliveira	
	142° Ramon Matos de Lima	
	144° Josimo Jose dos Santos Junior	
	145° Antonio Sidney Moura Soares	
	146° Cristiano Mendonça Lopes Filho	
	147° Marinaldo Sousa Silva	
	148° Pedro Kauan Bandeira da Rocha	
	149° Gabriel Teofilo Siqueira Prado	
	150° Carlos Daniel Soares Arruda	

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SEPLAG

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....

Sobral/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, Nº_____, Bairro_____, Cidade_____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( )Federal, ( )Estadual ou ( )Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ___ horas às ___horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).

Sobral/CE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL (CNPJ nº 06.602.262/0001-02). PROCESSO Nº P375968/2025. A Central de Licitações, por intermédio da Comissão Processante de Responsabilização, intima CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P375968/2025 para apurar infrações cometidas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 23001 - STDE. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 153, §4º do Decreto Municipal 3213/2023. 23 de abril de 2025. FRANCIELE LOPES MOREIRA - MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P371184/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001 - SEINFRA (LICITANET Nº 022/2025). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Aquisição de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do município de Sobral (sede e distritos), considerando os valores da tabela Seinfra 028.1 desonerada, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/04/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - SME - PROCESSO NÚMERO P367026/2025. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE25001 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P367026/2025, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE25001 - SME; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2025. Sobral, Ceará, aos 23 de abril de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - SME

Itens	Vencedora	Unid.	QTDE. DE VEÍCULOS	Qtd.	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
1	ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	SERVIÇO	ATÉ 2	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BAÚ, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DE CARGA UTIL A PARTIR DE 4.500KG. COM PROTEÇÃO (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO). QUILOMETRAGEM LIVRE, REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. COM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE SERVIÇO NA SEDE OU DISTRITO, OBEDECENDO O INTERVALO DE 02 (DUAS) HORAS PARA ALMOÇO E REPOUSO, E DE SEGUNDA À SEXTA. DAS 07H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H. MODELO E FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015. MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. DOCUMENTAÇÃO EM DIA, TAXAS E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
2	PONTES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRODUCAO LTDA	DIÁRIA	ATÉ 2	730	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BAÚ DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL A PARTIR DE 3.500KG. COM PROTEÇÃO (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO). QUILOMETRAGEM LIVRE, REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. COM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE SERVIÇO NA SEDE OU DISTRITO, OBEDECENDO O INTERVALO DE 02 (DUAS) HORAS PARA ALMOÇO E REPOUSO, E DE SEGUNDA À SEXTA. DAS 07H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H. MODELO E FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015. MOTOR À DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA. DOCUMENTAÇÃO EM DIA, TAXAS E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 900,00	R$ 657.000,00
VR. TOTAL LICITADO: R$ 1.137.000,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P332149/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE25001 - SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 001/2025). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. Adjudicado e homologado em 22/04/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23/04/2025. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO – AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE24006- CMT

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	CAIXA	899	SABÃO EM PO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA.	MARILUX	R$ 39,00	R$ 91.536,18	R$ 35.061,00	R$ 56.475,18	61,70%
2	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	CAIXA	299	SABÃO EM PO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL,COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400G CADA.	MARILUX	R$ 39,00	R$ 30.444,18	R$ 11.661,00	R$ 18.783,18	61,70%
3	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	PACOTE	1.239	SABÃO DE COCO, COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA,PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA.	UNO	R$ 9,80	R$ 15.871,59	R$ 12.142,20	R$ 3.729,39	23,50%
4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	BOMBONA	3.260	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS. BOMBONA COM 5 LITROS.	BELLOBELLA	R$ 14,50	R$ 59.658,00	R$ 47.270,00	R$ 12.388,00	20,77%
5	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PACOTE	2.339	ESPONJA PARA LIMPEZA LÂ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50GR, PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	R$ 1,82	R$ 5.239,36	R$ 4.256,98	R$ 982,38	18,75%
6	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PACOTE	9.513	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO,PACOTE COM 3 UNIDADES.	LUME	R$ 2,00	R$ 46.803,96	R$ 19.026,00	R$ 27.777,96	59,35%
SUB-TOTAIS						**R$ 249.553,27**	**R$ 249.553,27**	**R$ 129.417,18**	**120.136,09**	**48,14%**
Vlr. Não Adquirido								0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - SME - PROCESSO Nº P272160/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE23036 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene pessoal(fralda descartável,sabonete líquido, condicionador, shampoo, colônia, hastes flexíveis e pomada para assadura) para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R$ 62.505,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0484. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0487. 2. 561. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 563. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 563. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2.

543. 00003. 3. 90. 30. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0484. 2. 543. 0000 3. 3. 90. 30. 00. 1. 543. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e José Rufino da Silva Neto - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 - SME - PROCESSO Nº P377786/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços n° TP23013 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 12/04/2025 à 10/08/2025, E O PRAZO DE EXECUÇÃO, compreendida no período de 12/04/2025 à 10/08/2025, ao contrato supracitado que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global". DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Roberta Sarah Monte Pessoa - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

PORTARIA N° 222/2025 - SME - TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) AUSENTE(S) E DESISTENTE(S) AO DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2023 - SME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, CONSIDERANDO o Edital nº 013/2023 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1693 de 08 de novembro de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para a composição de banco de recursos humanos para a contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais (professores) para atender as unidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) publicado no Diário Oficial do Município de nº 1743 de 23 de janeiro de 2024, com o nome dos candidatos considerados aptos. RESOLVE: Art. 1o Tornar pública a relação do(s) candidato(s) AUSENTES e DESISTENTES (ANEXO ÚNICO) ao Décimo Nono Termo de Convocação do Edital nº 013/2023 - SME, publicado no Diário Oficial do Município n°2037 de 04 de abril de 2025. Art. 2o Esta Portaria entre em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, data da assinatura digital CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N° 222/2025
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
225533	FRANCISCO CESAR DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
223688	DOMIÊNCIA FREITAS FARIAS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
225914	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
227027	RAIMUNDO FERNANDES LAURIANO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
227371	JOSÉ RENILSON DE BRITO LIMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
225315	GEORGIA PRISCILA DE LIMA CAVALCANTE	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
226276	MARIA THICIANE PAIXAO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
225904	VIVIANE FROTA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE
224880	MARIA DANIELE DE CARVALHO GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE
223319	MARIA VANESSA BASTOS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE
223356	FELICIANA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE

CANDIDATOS DESISTENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
227429	MEYRE ELIANE GOMES CHAVES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
227628	ANTONIO JUSCELINO DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 354/2025- SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 022/2025 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "aquisição de materiais de higiene pessoal (fralda descartável, sabonete líquido, condicionador, shampoo, colônia, hastes flexíveis e pomada para assadura) conforme previsto no Termo de Referência e na proposta do Contratado, conforme consta nos autos do Processo nº P272160/2023" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, matrícula nº 49128. II - FISCAL: Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, matrícula nº 32646. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 23 de Abril de 2025 . CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA Secretária Executiva da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, CNPJ: 07.598.634/0005-60, representada por sua secretária, MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE. CONVENENTE: QUALIFICA ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 30.974.153/0001-09, representado pela Sra. LAUCIA MARIA SOARES AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017, do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019, atualizado pela Portaria SMS nº 042, de 16 de maio de 2023, e do Decreto nº 3081, de 23 de dezembro de 2022. OBJETO: O presente convênio tem por objeto ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos Técnico em Enfermagem, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIADA, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra.

Michelle Alves Vasconcelos Ponte. REPRESENTANTE CONVENENTE: Sra. Laucia Maria Soares Azevedo. Enaile Castro - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato n° 1142-13/2023, cujo objeto é contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de ENFERMEIRO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, e a Sra. Maria de Lourdes Bezerra. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava, inciso II, letra "c". RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 18 de abril de 2025, o contrato n° 1142-13/2023, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e a Sra. Maria de Lourdes Bezerra. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°0063/2025 - SMS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N°2040 DE 09 DE ABRIL DE 2025, PÁGINA 05-06. ONDE SE LÊ: "DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000. " LEIA-SE: ""DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1706000000; Sobral, 23 de abril de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO Coordenadora jurídica.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0101/2023 - SMS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N°2042 DE 11 DE ABRIL DE 2025, PÁGINA 06. ONDE SE LÊ: "OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0101/2023-SMS, proveniente do P240584/2023, da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, decorrente da Concorrência Presencial nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, conforme processo nº P303126/2024. " LEIA-SE: "OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0101/2023-SMS, proveniente do P240584/2023, da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, decorrente da Concorrência Presencial nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, conforme processo nº P373109/2025. " Sobral, 23 de abril de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO Coordenadora jurídica.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2024-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município nº 2039, de 08 de abril de 2025, página 01. Onde se lê: 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2024-SMS. Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2024-SMS. Onde se lê: DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do CONVENIO Nº002/2024-SMS o valor global a ser renovado será de R$ 4.143.936,80 (quatro milhões e cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Leia-se: DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do CONVENIO Nº002/2024-SMS o valor global a ser renovado será de R$ 3.743.936,80 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Francisco Meykel Amancio Gomes -Secretário Executivo - SMS. Enaile Sousa Lima de Castro-COORDENADORA JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente interino do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 30/04/2025, às 14 horas, através da plataforma Meet. Registre-se que a sessão prevista para o dia 23/04/2025 não foi realizada por motivos de organização interna. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.381/2024 - GABPREF, modificado pelo Decreto n° 3.657 de 25 de fevereiro de 2025, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente Interino: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representante da PGM: Júlio Otávio Camurça Portela; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Cristiane Mororó Ribeiro, Tarciana Brito de Lima, Luana Castelo Branco, Benedito Pereira Andrade Júnior e Raimunda Vasconcelos de Oliveira; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade (CRC) - Camerino Lopes Furtado e Francisco Stenio Coutinho Apoliano; Ordem dos Advogados do Brasil Subsecção Sobral (OAB): Carlos Rafael Aguiar Didier e José Olavo Ponte Filho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral (CDL): Josilane Sousa do Nascimento Solon e Ítalo Thiago de Vasconcelos Pereira. Pauta: 1. Julgamento do Processo nº P163881-2021 - Contribuinte interessado LD URBANISMO LTDA - Relator Francisco Bruno Lima de Albuquerque; 2. Distribuição de processos; e 3. Deliberações administrativas. Sobral/CE, 23 de abril de 2025. FCO. CÉLIO S. DE VASCONCELOS JÚNIOR - PRESIDENTE INTERINO DO CONTRIM.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 005/2021 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: CONSÓRCIO TP PRODESOL, inscrito sob o CNPJ nº. 46.568.565/0001-70, constituído pelas empresas TCRE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.987.198/0003-81 e PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.748.601/0001-38, neste ato representado por TURÍBIO CEZAR ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0043/2022 - SEUMA, referente ao Processo nº P370733/2025, tem por objeto a REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 0043/2022 - SEUMA, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, havendo substituição aos Produtos 10 e 11, ficando o Produto 10 como "Novo Treinamento QGIS Aplicado ao Saneamento e Modelagem de Redes de Saneamento", perfazendo um total de 14 Produtos, sendo 1 (um) Novo Treinamento e 4 (quatro) Relatórios Mensais de Acompanhamento. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Concorrência Pública Internacional nº 005/2021 - SEUMA, no Contrato nº 0043/2022-SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 08 de abril de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. Aquisição de material de limpeza e produção de higienização II , nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL R$ 4.574,39 (Quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove

centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos: 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 500. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 500. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 661. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 660. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00- 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 661. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 001. 660. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0463. 2. 208. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 660. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO nº P291727/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação. Data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Benedito de Paulo Neto - Ordenador da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Representante da Contratada: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. Felipe Frota Barroso Furtado - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81. Aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos: 23. 01. 04. 122. 0500. 2. 523. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 500. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00- 1. 500. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 661. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0155. 2. 202. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 660. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 500. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 661. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0156. 2. 203. 0000. 3. 3. 90. 30. 00-1. 660. 0000. 00; 23. 01. 08. 244. 0463. 2. 208. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 - 1. 660. 0000. 00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, ambos designados por portaria. PROCESSO nº P291727/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação. Data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Benedito de Paulo Neto - Ordenador da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Representante da Contratada: ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. Felipe Frota Barroso Furtado - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

PORTARIA N° 37/2025 - SEDHAS. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 003/2025 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024, conforme previsto no Termo de Referência e na proposta da Contratada a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): MARIA MARLÚCIA RODRIGUES - MATRÍCULA 48635; II - FISCAL: MATHEUS CARVALHO RODRIGUES - MATRÍCULA 48961. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura. Benedito de Paulo Neto Ordenador de Despesas/SEDHAS.

PORTARIA N° 38/2025 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 004/2025 - SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO,

conforme consta nos autos do Processo no P291727/2024., conforme previsto no Termo de Referência e na proposta da Contratada a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): MATHEUS CARVALHO RODRIGUES - MATRÍCULA 48961; II - FISCAL: MARIA MARLÚCIA RODRIGUES - MATRÍCULA 48635. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura. Benedito de Paulo Neto Ordenador de Despesas/SEDHAS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Raimundo Edson de Aguiar Moura. CONTRATADA: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58, neste ato representada pela Sra. Lara Brenda Marques da Silveira. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24009 - SEPLAG a nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° nº PE24009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.04.122. 0500.2.455.3.3.90.30 .00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. AFISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Lara Brenda Marques da Silveira - Representante da Contratada; Francisco Adrian Márcio de Souza - Coordenador Jurídico da SESEP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Raimundo Edson de Aguiar Moura. Contratada: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pela Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24009 - SEPLAG a nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P354532/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de e R$43,20 (Quarenta e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.04.122. 0500.2.455.3.3.90. 30.00.1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. AFISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada; Francisco Adrian Márcio de Souza - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Raimundo Edson de Aguiar Moura. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.874,75 (Um mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.04.122.0500 .2.455.3.3.90.30.00.1 .500.0000.00 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o

estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. AFISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada; Francisco Adrian Márcio de Souza - Coordenador Jurídico da SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 - SESEP - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Raimundo Edson de Aguiar Moura. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, neste ato representada pelo Sra. ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$28,00 (Vinte e Oito Reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.04.122. 0500.2.455.3 .3.90.30. 00.1.500.0000.00.DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. AFISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Edson de Aguiar Moura - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ana Cassia Aguiar Agape - Representante da Contratada; Francisco Adrian Márcio de Souza - Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - EDITAL Nº 003/2025 - STDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora a e Julgadora do Edital Nº 003/2025 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria N° 052/2025- STDE publicado no Diário Oficial do Município Nº 2040, em 09 de abril de 2025, vem tornar público, para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo até 30 (trinta) anos de idade por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, RESOLVENDO: I.Retificar o ANEXO I do edital, a fim de corrigir equívoco material, substituindo a expressão "Carreta SENAC Sede" por "SENAC Sede" como o local de realização do curso, conforme adequação necessária à realidade fática do evento. II.Retificar o item 4.1 do edital e o ANEXO II, de forma a constar o novo cronograma. III.Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral/CE, 22 de abril de 2024. Crislan Damasceno Fonseca - Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO
EDITAL Nº 003/2025 - STDE
PROJETO CAPACITA SOBRAL

CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	SENAC Sede	SENAC
Drinques e Coquetéis Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Tarde	20	SENAC Sede	SENAC

ANEXO II - CRONOGRAMA RETIFICADO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	14/04 a 04/05/2025	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	07/05/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br.
PRAZO RECURSAL	08/05/2025 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	13/05/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br.
PREVISÃO DE INÍCIO DAS TURMAS	A partir de 19/05/2025	Conforme cronograma SENAC
OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.		

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - EDITAL Nº 004/2025 - STDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora a e Julgadora do Edital Nº 004/2025 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria N° 053/2025- STDE publicado no Diário Oficial do Município Nº 2040, em 09 de abril de 2025, vem tornar público, para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o PROJETO NOVA CHANCE que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, RESOLVENDO: I.Retificar o ANEXO I do edital, a fim de corrigir equívocos materiais, nos seguintes termos: a)Substituir a expressão "Carreta SENAC Sede" por "SENAC Sede" como local de realização dos seguintes cursos: "Comida de Boteco", nos turnos manhã, tarde e noite; e "Bolos e Doces Regionais", no turno da noite; b)Corrigir o turno do curso "Comida de Boteco", a ser realizado no distrito de Patriarca, alterando de "Manhã" para "Tarde"; c)Corrigir a denominação do curso "Técnicas Básicas de Instalações Elétricas", que passa a ser intitulada "Técnicas Básicas de Instalações Hidráulicas". II.Retificar o item 4.1 do edital e o ANEXO II, de forma a constar o novo cronograma. III.Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado. Sobral/CE, 23 de abril de 2024. Crislan Damasceno Fonseca - Coordenador de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional.

ANEXO I
EDITAL Nº 004/2025 - STDE

RELAÇÃO DE CURSOS ALTERADOS

CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Manhã	20	SENAC Sede	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Tarde	20	SENAC Sede	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Noite	20	SENAC Sede	SENAC
Bolos e Doces Regionais Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Noite	20	SENAC Sede	SENAC
Comida de Boteco Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	20	Tarde	20	Distrito de Patriarca	SENAC
Técnicas Básicas de Instalações Hidráulica Pré-requisitos: Ensino fundamental completo	60	Noite	20	SENAC Sede de Sobral	SENAC

ANEXO II- CRONOGRAMA RETIFICADO DOS EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO.
EDITAL Nº 004/2025 - STDE

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL E PRESENCIAL	14/04/2025 a 04/05/2025	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br ou presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	07/05/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br.
PRAZO RECURSAL	08/05/2025 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	13/05/2025	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br.
PREVISÃO DE INÍCIO DAS TURMAS	A partir de 19/05/2025	Conforme cronograma SENAC
OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1010, DE 14 DE ABRIL DE 2025. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE A SRA. JANA CRISTINA PAIVA FERNANDES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Jana Cristina Paiva Fernandes, natural de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados e que continua prestando ao Município de Sobral. Art. 2° Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de abril de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 52025.1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na orientação, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento das contratações administrativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): F. G. de P. Torres Serviços de Comunicação, (CNPJ: 28.054.521/0001-40), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Francisco Gleison de Paiva Torres. VALORES GLOBAL E MENSAL: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal de R$ 3.950,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05/2025-DE. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Imediatamente após a assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, na forma da legislação pertinente. DATA: 09/04/2025. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

CONVOCAÇÃO - A Câmara Municipal de Sobral, através de seu Presidente Francisco Linhares Ponte Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA o Sr. José Bonifácio Silva Mesquita, 1º suplente de vereador pelo PSB, para tomar posse em solenidade a ser realizada no dia 24/04/2025, quinta-feira, às 08h00min, no prédio administrativo da Câmara Municipal de Sobral, localizado na Rua Randal Pompeu, nº 129, centro, Sobral-CE (antigo IVA). Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente.

CONVOCAÇÃO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mais especificamente, fazendo uso dos dispositivos constantes no art. 32, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e art. 34, inciso II e §§1º e 2º do Regimento Interno da Câmara, bem como, por meio da Resolução nº 170, de 11 de fevereiro de 2025, CONVOCA os Srs. Vereadores(as) para 01 (uma) Sessão Extraordinária a se realizar no dia 24 de abril de 2025, às 17:00h, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 059/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Cooperativa dos Agricultores Familiares Assentados da Região Norte (AGRINORT) para realização da 19ª Festa do Trabalhador de Aracatiaçu, e dá outras providências. JUSTIFICA-SE a presente convocação por conter matéria em Regime de Urgência por parte do Poder Executivo de importância para municipalidade. Sobral(CE), 23 de abril de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 1027, 23 DE ABRIL DE 2025. ESTABELECE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO PORTELA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o falecimento ocorrido ontem, dia 22 de abril do corrente ano, do Ex-Vereador pelo Partido dos Trabalhadores/PT, RAIMUNDO CARNEIRO PORTELA, tendo exercido o mandato na legislatura 2021-2024. RESOLVE: Art. 1º Estabelecer LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador RAIMUNDO CARNEIRO PORTELA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de abril de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 06/2025. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL RESULTADO OFICIAL DAS ENTREVISTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 06/2025 (Seleção para vários cargos), vem tornar público o resultado oficial das entrevistas e resultado final do processo seletivo: I.Não houveram candidatos classificados para o cargo de técnico de imobilização ortopédica; II.Segue lista de aprovados e ordem de classificação. Sobral-CE, 23 de abril de 2025. Francivaldo Silva Bevilaqua Coordenador de RH-SCMS.

Cargo 1: Auxiliar de laboratório	
Candidatos Classificados	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANA COSTA MESQUITA	1º Classificado(a)
MARIA JOVANIA MESQUITA LIMA	2º Classificado(a)
AULANISA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	3º Classificado(a)
LILIA DA COSTA FELIPE	4º Classificado(a)
ANA PAULA MACHADO SANTOS	5º Classificado(a)
ANTONIO LEORNE AGUIAR NETO	6º Classificado(a)
VANIA DOS SANTOS QUEIROZ	7º Classificado(a)
LUZIA PAIVA LUCAS	8º Classificado(a)
LUZINEIDE COSTA DA SILVA	9º Classificado(a)
GLEICIANE SILVA DE SOUSA	10º Classificado(a)
BENEDITA ADRIANA BRITO DE OLIVEIRA	11º Classificado(a)
MARIA FLAVIANA PORFIRIO DOS SANTOS	12º Classificado(a)
GERMANA MENEZES DO NASCIMENTO	13º Classificado(a)
DENISE MARIA COSTA FARIAS	14º Classificado(a)
GUSTAVO ANDRADE DA SILVA	15º Classificado(a)
MARIA FABIANA DO NASCIMENTO CUSTODIO	16º Classificado(a)
KELLY COSTA DE OLIVEIRA	17º Classificado(a)
MARIA JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO	18º Classificado(a)
VANDELUCIA LOPES RIPARDO	19º Classificado(a)
Candidatos não classificados	
NOME	SITUAÇÃO
ADRIANA RODRIGUES ARAUJO	Ausente-Não classificado(a)
ADRYELLE DE SOUSA VITALINO	Não classificado(a)
AFONSO MARTINS ESTEVAM	Ausente-Não classificado(a)
ALANO SOUSA MARTINS PONTES	Ausente-Não classificado(a)
ANA DEBORA FRANCA DE SOUSA	Não classificado(a)
ANA KELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ausente-Não classificado(a)
ANA KERCIA ALVES RIPARDO	Não classificado(a)
ANA PAULA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Ausente-Não classificado(a)
ANNIA STEFANY PESSA SILVA	Ausente-Não classificado(a)
ANTONIA GERMANA PEREIRA MOTA	Ausente-Não classificado(a)
ANTONIO CLEBSON GOMES DE SOUSA	Não classificado(a)
ANTONIO OLIVERCAM DA COSTA FREITAS	Ausente-Não classificado(a)
BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	Não classificado(a)
CLAUDIANE SILVA BARBOZA	Ausente-Não classificado(a)
DANIEL DA SILVA GADELHA	Ausente-Não classificado(a)
EDRINI DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ausente-Não classificado(a)
FLAVIANA PONTE MENEZES	Ausente-Não classificado(a)
FLAVIANE MORAIS DO NASCIMENTO	Não classificado(a)
FRANCISCA ILEANA MENDES DA SILVA	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCA LAIANE FONTELES DE SOUSA	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCA ODISSEIA ARAUJO COSTA	Não classificado(a)
FRANCISCO ALAN DE SOUZA TOME	Não classificado(a)
FRANCISCO DENYS CORREIA BARBOSA	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCO JOEL HOLANDA DO NASCIMENTO	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCO NATANAEL CAETANO SILVA	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCO RONALD RODRIGUES DE SOUZA	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCO VALDENIR DE SOUSA PAULA FILHO	Não classificado(a)
FRANCISCO WAGNER CRISPIM DA PONTE	Ausente-Não classificado(a)
GERLANE MESQUITA DO MONTE	Ausente-Não classificado(a)
JAIDY CAVALCANTE MOURA	Não classificado(a)
JOYCE XIMENES DA SILVA	Ausente-Não classificado(a)
KARLA SORAYA VASCONCELOS GAMELEIRA	Ausente-Não classificado(a)
LARISSE NEVES DE SOUZA	Não classificado(a)
LEILA FARIAS SOUSA	Não classificado(a)
LIDIA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	Não classificado(a)
LUCIANA SILVA FERREIRA	Não classificado(a)
LURDIANE DE SOUSA SILVA	Ausente-Não classificado(a)
LUZILANDIA OLIVEIRA DANTAS	Ausente-Não classificado(a)
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	Não classificado(a)
MARIA ALINE ALMEIDA DUARTE CUSTODIO	Ausente-Não classificado(a)
MARIA AMALIA DA SILVA COSTA	Não classificado(a)
MARIA EDUARDA CAVALCANTE DE ALMEIDA	Não classificado(a)
MARIA GABRIELA DE SOUSA MOTA	Ausente-Não classificado(a)
MARIA GELTILANE DE SOUSA	Ausente-Não classificado(a)
MARIA LUCIANA DUARTE DO NASCIMENTO	Ausente-Não classificado(a)
MARIA LUZIENE COSTA DE SAMPAIO	Ausente-Não classificado(a)
MARIA NEUBIANE DA SILVA	Não classificado(a)
MARIA TATIANA JUSTINO DE SOUSA	Ausente-Não classificado(a)
MARIHINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	Não classificado(a)
NAIARA FAUSTINO DE SOUSA	Ausente-Não classificado(a)
NATANAEL PINTO DE ARAUJO	Não classificado(a)
RAFAELA MARIA DONATO MELO	Ausente-Não classificado(a)
ROSELIA PIMENTA DA COSTA	Ausente-Não classificado(a)
SHEYLA ROBERTA LOURENCO DE ANDRADE	Não classificado(a)
SILVANA MARIA DOS SANTOS SALES	Não classificado(a)
VITORIA RODRIGUES DE SOUSA	Não classificado(a)
WILLIANE PEREIRA LOPES	Não classificado(a)
YARA NEVES GOMES	Não classificado(a)

Cargo 2: Técnico de Imobilização Ortopédica	
Candidatos não classificados	
NOME	SITUAÇÃO
ALEX ALBUQUERQUE BALICA	Ausente-Não classificado(a)
JOELIA SOUSA MELO	Não classificado(a)
Cargo 3: Fonoaudiólogo(a)	
Candidatos classificados	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE JARDEL LOPES	1º Clasificado(a)
VALDENIA RODRIGUES SOUSA	2º Clasificado(a)
Candidatos não classificados	
NOME	SITUAÇÃO
JHESSY RODRIGUES PELINTIR	Ausente-Não classificado(a)
VALDIR FRANCA DE MACEDO FILHO	Não classificado(a)
Cargo 4:Nutricionista	
Candidatos classificados	
NOM	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA VIEIRA LIMA	1º Classificado(a)
FRANCISCA SAMIA ARAGAO FARIAS CRISPIM	2º Classificado(a)
ALINE PINTO VIANA	3º Classificado(a)
MARINA MATOS MELO	4º Classificado(a)
ANA CLARA OLIVEIRA GOMES	5º Classificado(a)
LYLIAN CAVALCANTE FONTELES	6º Classificado(a)
Candidatos não classificados	
NOME	SITUAÇÃO
AMANDA BEZERRA MIRANDA	Ausente-Não classificado(a)
ANTONIA YASMIM OLIVEIRA CAETANO	Não classificado(a)
BARBARA EMILLY DE SOUSA RODRIGUES	Não classificado(a)
BRUNA ELLEN ROCHA AMARANTE	Não classificado(a)
CARINE PEREIRA DA SILVA	Ausente-Não classificado(a)
CINTHYA MENDES GOMES	Não classificado(a)
DEYSE BRAGA RODRIGUES	Não classificado(a)
EMANUELA MESQUITA ARAGAO RODRIGUES	Não classificado(a)
FRANCISCO DOS SANTOS PAIVA JUNIOR	Ausente-Não classificado(a)
FRANCISCO EUDES DOS SANTOS	Ausente-Não classificado(a)
JANAYNA DOS SANTOS MOURA	Ausente-Não classificado(a)
LUANA AZEVEDO	Ausente-Não classificado(a)
MARIA APARECIDA MENEZES DE CARVALHO	Ausente-Não classificado(a)
NADIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE BRITO	Não classificado(a)
SAMILLY LORANA FARIAS DE SOUSA	Ausente-Não classificado(a)
SARAH CONCEICAO TRAJANO DA SILVA	Ausente-Não classificado(a)
SIRLIANE DE SOUSA	Ausente-Não classificado(a)
VIVIANE DE SOUSA ARAUJO	Ausente-Não classificado(a)
WEDSON DUARTE MARIANO	Não classificado(a)
WELLYSON CHRISTIANO DE JESUS DA SILVA GOUVEIA	Ausente-Não classificado(a)

EDITAL Nº 07/2025. SELEÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pelo departamento de recursos humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital e convoca os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível médio para atenderem os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1INFORMAÇÕES GERAIS: DO OBJETIVO: 1.1O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva em regime celetista, de profissionais de nível médio com idade compreendida entre 18 e 22 anos para atenderem os serviços administrativos da Santa Casa. 1.2O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública e possuir curso de informática concluído de no mínimo 40 horas. 1.3A habilitação para os cargos bem como remuneração, carga horária, descrição das atividades está descrita no ANEXO II. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: 1.3 O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral 1.4 É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo, conforme indicado no ANEXO II; 1.5 A contratação do candidato só será efetivada caso ele apresente toda a documentação solicitada, de caráter obrigatório, para o processo de admissão de empregado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral; 1.6 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no momento da convocação para assumir o cargo, cartão de vacinas atualizado com as vacinas para hepatite B, tétano e Covid-19 atualizadas. A falta do referido cartão de vacina será fator impeditivo para admissão. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link “trabalhe conosco”, no item "INSCRIÇÕES” .2.2 O (a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se forem enviados/anexados todos os documentos solicitados no ANEXO III, conforme prazos descritos neste edital. 2.3 Os documentos obrigatórios que estão elencados no ANEXO III deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no ANEXO I para o envio da documentação. 3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.1. Serão destinadas 5% das vagas para pessoas consideradas pessoa com deficiência. 3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na forma do art. 93, da Lei no 8.213/91, artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, nos termos seguintes: a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação. b) cuidado pessoal. c) habilidades sociais. d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). e) saúde e segurança. f) habilidades acadêmicas. g) lazer e h) trabalho. 3.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas (desde que não seja necessária condição específica), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que concerne às condições para sua aprovação. 3.4. O(a) candidato(a) com deficiência poderá requerer, através de formulário próprio para cadastro das necessidades especiais, no ANEXO V do edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas e práticas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme dispõe o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. 3.5. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da lei. 3.6. A contratação dos(as) candidatos(as) com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) da SCMS. 3.7. O(a) candidato(a) deverá comparecer munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004. 3.8. O (a) candidato (a) cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica será eliminado(a) da lista de candidatos com deficiência, passando a constar na lista de classificação geral final de candidatos que não possuem deficiência. 3.9. No caso de Pessoas com Deficiência, o preenchimento do currículo deve ser indicado à condição especial no campo apropriado. 3.10. Do Atendimento Especial para Etapas Presenciais. 3.11. O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas de seleção, deverá realizar o envio do ANEXO V devidamente preenchido no ato da inscrição do processo seletivo. 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS 4.1. Serão destinadas vagas para candidatos negros; 4.2. O candidato que se autodeclarar negro deverá preencher, através do formulário de inscrição, a opção de raça; 4.3. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não aprovação nas etapas ou por não se encaixarem no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos aptos, com acurada observância nos trâmites do processo. 4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line. 5. DA IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARTICIPANTE NAS ETAPAS DE SELEÇÃO: 5.1 Para realizar as etapas de seleção é obrigatória a apresentação de um documento de identificação original com foto, conforme relação abaixo: a)Cédulas de identidade (RG), emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; b)Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para

estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; c)Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei, tenham validade como documento de identidade; d)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e)Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); f)Certificado de Reservista; g)Passaporte; h)Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; i)Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. 5.2. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo de documento de identificação, o participante deve apresentar o boletim de ocorrência com data de, no máximo, 90 dias do dia da perda. Neste caso, antes da realização de cada uma das etapas, a comissão organizadora da seleção ou quaisquer dos fiscalizadores do processo seletivo pode requerer ao candidato a coleta da digital e/ou a fotografia do candidato para conferência posterior. 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 6.1 As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção. 6.2O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas: a)Análise documental/curricular para candidatos no geral e análise documental/curricular + avaliação funcional para candidatos ex-funcionários e funcionários; b)Prova Escrita; c)Entrevista. 6.3O candidato que tiver integrado o quadro de funcionários do HSCMS nos últimos 15 (quinze) anos e não se identificar como tal na ficha de inscrição para realização da avaliação funcional será eliminado. 6.4 1ª ETAPA: Esta etapa será de caráter eliminatório. Análise documental e curricular ou análise documental e curricular + avaliação funcional:

CANDIDATOS NO GERAL ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR	
Análise dos documentos apresentados conforme exigidos no Anexo III	
CANDIDATOS EX-FUNCIONÁRIOS ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR + AVALIAÇÃO FUNCIONAL	PONTOS
Análise dos documentos apresentados conforme exigidos no Anexo III + Avaliação Funcional	O candidato deverá contabilizar no mínimo 10 pontos
6.5 Para os candidatos que já integraram o quadro de funcionários do HSCMS nos últimos 15 (quinze) anos haverá avaliação funcional e na data da avaliação este contará com o total de 20 pontos, distribuídos nos seguintes critérios: Disciplina: 10 (pontos) pontos; Assiduidade: 10 (dez) pontos;	
DISCIPLINA	
Não ter aplicação de penalidade	Mantém 10 pontos
Ter aplicação de advertência	Perderá 2,0 pontos para cada advertência aplicada
Ter aplicação de suspensão	Perderá 5,0 pontos para cada suspensão aplicada
Demissão por justa causa	Perderá 10 pontos
ASSIDUIDADE	
Sem histórico de atraso, falta injustificada e dia não trabalhado.	Mantém 10 pontos
Para cada 6 horas completas de atraso, falta justificada ou saída antecipada com desconto	Perderá 2,0 pontos a cada 6 horas de atraso
Para falta injustificada	Perderá 5,0 pontos para cada suspensão aplicada

6.6 Para fins de pontuação na avaliação funcional, no critério de disciplina e assiduidade, serão consideradas as informações que estejam registradas na pasta funcional do candidato, de forma que não caberão no momento de aferição dos mesmos, quaisquer questionamentos. 6.7 Os períodos de licenças médicas ou auxílio doença eventualmente registrados na ficha funcional do candidato interferirão em sua pontuação. 6.8 Não são passíveis de interferência na pontuação as seguintes licenças: maternidade, paternidade, acidentária, requisição judicial, doação de sangue, folgas concedidas pelo TRE, acompanhamento de filho menor de 12 anos em consultas médicas, licença casamento, licença luto, consulta de pré-natal, horas concedidas pelo DEPE para realização de cursos, folgas concedidas para realização de provas de vestibular, folgas conferidas especialmente aos integralmente da CIPA, da brigada de incêndio e das Comissões do Hospital. 6.9.2º ETAPA: Prova Escrita: Esta etapa será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação 07 (sete) pontos. Constará de um teste de múltipla escolha com 10 questões de conhecimentos listados de acordo com conteúdo programático no ANEXO VI do edital. 6.9.1.Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete). Cada questão valerá 01 (um) ponto. 3º ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTOS
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos
AVALIAÇÃO	
Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

6.10 Para ser classificado, nesta etapa, o (a) candidato (a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete). 7. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 7.1. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site stacasa.com.br em formulário específico a ser enviado por e-mail. (Formulário disponível no site stacasa.com.br- aba editais) 7.2 Nos casos de candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 3º etapa do processo seletivo. 7.4. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade e em segundo lugar, a nota da segunda etapa. 7.5. O (A) candidato (a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional. 7.6. O (A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação, por quaisquer motivos, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva. 8. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS 8.1.Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no ANEXO III deste edital. 8.2.O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 8.3.Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins 8.4.Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD. 8.5.Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do (a) candidato (a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial. 8.6.Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD: a)Confirmação da existência de tratamento; b)Acesso aos dados; c)Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d)Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; e)Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados; f)Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; g)Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1.Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital. 9.2.O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, visa prover vagas para cadastro de reserva, ficando A CONTRATAÇÃO a cargo do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço. 9.3.A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO dos aprovados no processo seletivo deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados. 9.4.A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos internos, que visa o preenchimento de vagas. 9.5.A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por conveniência e oportunidade da instituição. 9.6.Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as datas e etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de

antecedência de 48 horas. 9.7.Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a)Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b)Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c)Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, por qualquer motivo. 9.8.Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. 9.9.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS. 9.10.A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Sobral - CE, 22 de abril de 2025. Jose Ueides Fechine Junior - Diretor Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Divulgação no site www.stacasa.com.br e no Diário Oficial do Município de Sobral a partir da data de 23/04/2025

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	23/04/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Inscrições	28/04/2025 a 01/05/2025	www.stacasa.com.br
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	08/05/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos dos indeferimentos das inscrições	09/05/2025	Email: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial das inscrições após recursos	13/05/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Data das provas escritas	15/05/2025	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação preliminar do resultado das provas	19/05/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos da prova escrita	20/05/2025	Email: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial do resultado das provas após recursos	22/05/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Data das entrevistas	Entre os dias 26 a 28 de maio	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação preliminar do resultado das entrevistas	29/05/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Interposição de recursos da entrevista	30/05/2025	Email: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação oficial do resultado das entrevistas após recursos e resultado final do processo seletivo	02/06/2025	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral

ANEXO II - QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO	HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Assistente administrativo/ Jovem Aprendiz	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Ministério da Educação, certificado de curso de informática de no mínimo 40 horas concluído	Apoiar no preenchimento de planilha de indicadores e demais planilhas, sempre que solicitado pelo coordenador do setor; Apoiar ao coordenador administrativo na realização das atividades burocratas; Fazer a solicitação de O.S , quando necessário; Organizar e solicitar a correção dos prontuários, sempre que necessário; Solicitar material para a reposição no setor; Organizar e realizar o arquivo de documentos do setor; Realizar atendimento ao público; Realizar agendamento, por telefone, dos exames e procedimentos; Realizar a entrega de correspondências diárias nos setores; Encaminhar os prontuários finalizados, em tempo hábil, para o faturamento.	29 hrs/semanais	R$1000,49*

***Valores referentes ao salário bruto (30 DIAS) podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações e adicionais de titulação por função, podendo ser alterados por legislação posterior. Especificamente no que tange o Jovem aprendiz deve ser observada a lei da aprendizagem nº 10.097/2000. Referente ao valor hora (R$6,90).**

ANEXO III- DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO

Assistente administrativo/ Jovem Aprendiz	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração comprobatória da conclusão do 3º ano do ensino médio em escolas da rede pública (obrigatório); Curso de informática de no mínimo 40 horas concluído (obrigatório); Cópia do currículo profissional (obrigatório); Laudo médico para portadores de necessidades especiais (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD - Pessoa com Deficiência
*Preferencialmente, a documentação deve ser enviada no formato PDF;	

ANEXO IV- AVALIAÇÃO FUNCIONAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do candidato
DISCIPLINA	Até 10 pontos	
Não ter aplicação de penalidade	Mantém 10 pontos	
Ter aplicação de advertência	Perderá 2 pontos para cada advertência aplicada	
Ter aplicação de suspensão	Perderá 5 pontos para cada suspensão aplicada	
Demissão por justa causa	Perderá 10 pontos	
Subtotal		
ASSIDUIDADE	Até 10 pontos	
Sem histórico de atraso, falta justificada ou injustificada e dia não trabalhado.	Mantém 10 pontos	
Para cada 6 horas completas de atraso, falta justificada ou injustificada ou saída antecipada com desconto	Perderá 2 pontos a cada	
Para cada falta injustificada	Perderá 5 pontos para cada falta injustificada	
Subtotal		
Total final	Máximo 20 pontos	

ANEXO V – ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Orientações:
1- Preencher o Formulário com letra legível.
2- Anexar neste documento cópia do atestado médico que justifique o atendimento especial.
3- Este documento deverá ser anexado no formulário de inscrição.
Nome do Candidato/a:_____
Solicitação:
Eu_____candidato(a) inscrito no processo de Seleção para assistente administrativo-Jovem aprendiz (Cadastro reserva), edital 07/2025, sou pessoa com deficiência e solicito providências necessárias para a realização das etapas deste processo, conforme discriminado abaixo:

Deficiência:_____
Tipo de impedimento:
_____
_____
O que precisa para realizar a etapa?
(tempo/equipamento/etc.):_____
_____

Local e data Responsável legal

ANEXO VI– ASSUNTOS DA PROVA ESCRITA NO EDITAL 07/2025- SELEÇÃO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

Língua portuguesa:
Substantivos, adjetivos, verbos e pronomes; 2. Conjunções e preposições no uso textual; 3. Concordância verbal e nominal (noções básicas); 4. Pontuação.

Noções de informática:
Conhecimentos básicos do Word e Excel; 2. Uso de e-mail e internet; 3. Componentes de um computador; 4. Atalhos de teclado; 5. Sistema operacional (Windows).

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO. ADAUTO VASCONCELOS PARTICIPAÇÕES - EIRELI Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização nº 02/2025 com validade até 19/02/2027, referente à Instalação de um condomínio de lotes, contemplando uma área construída de 328,89 m² situado na Rua CE- 417- Perimetral, N° S/N, Bairro/Distrito Zona Rural, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - Clínica Dentária Sobral LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 18/2025 com validade até 20/02/2028, referente às atividades de Atividade Odontológica. Empreendimento situado na Rua Rua Floriano Peixoto, N° 142, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 07/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - PET CLINIC SOBRAL LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada nº 19/2025 com validade 07/04/2028, referente às atividades de ATIVIDADES VETERINARIAS. Empreendimento situado na Rua RAIMUNDO ARRUDA CARNEIRO, N° 633, Bairro/Distrito Antônio Carlos Belchior, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. A2 EMPREENDIMENTOS VETERINARIOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de veterinárias, Com uso de perfurocortante. Empreendimento situado na Rua ARLINDO VIEIRA DE ALMEIDA, N° 152, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO. JOSE DO EGITO R. SILVA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 31/2025 com validade até 09/04/2028, referente às atividades de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Empreendimento situado na Rua OSVALDO RANGEL, N° 600, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. SOBRAL DISTRIBUIDORA DE BRITA - ME Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação nº 05/2025 com validade até 07/04/2027, referente à construção de uma edificação comercial contemplando uma área construída de 268,10 m² situado na Rua José Euclides Ferreira Gomes, N° 1397, Bairro/Distrito Dr Juvêncio de Andrade, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. MP MEDICINA E SAUDE LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR JOSE ALOISIO PINTO, N° 1362, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA -EPP Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 30/2025 com validade até 07/04/2028, referente às atividades de MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. Empreendimento situado na Rua DOM JOSE, N° 1254, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. CINTIA M B PIAUI ME Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 33/2025 com validade até 15/04/2028, referente às atividades de serviços de usinagem, tornearia e solda. Empreendimento situado na Rua LUCIA SABOIA, N° 245, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 23/04/2025.